



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
EFETIVOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO - RPPS.

ATA RPPS Nº004/2018

Conselho Municipal de Previdência - CMP

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco e do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos do Município - FASS.

Aos **vinte e quatro (24)** dias do mês de **Outubro (10)** do ano de **dois mil e dezoito (2018)**, às **16:00 horas**, reuniram-se no Gabinete do Vice-Prefeito os membros **Conselho Municipal de Previdência - CMP** do **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco; Fundo de Previdência Social dos Servidores Município de Cerro Branco - FUNPREVCB** e do **Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos do Município - FASS**. O presidente Enar de Franceschi deu boas vindas a todos e apresentou dados referentes aos parcelamentos da dívida com o Fundo do RPPS e FASS, os quais vêm sendo pagos em dia. Mostrou também planilhas com receita e despesa do até mês de outubro do corrente ano. O presidente colocou a conhecimento de todos também que o Fundo conseguiu o Certificado de Regularidade Previdenciária, a CRP, não estando mais inadimplente e liberando também o CNPJ do Município perante ao CAUC, que estava impedindo de realizar assinaturas em alguns Contratos. O Presidente apresentou planilhas com as aplicações, constatando que não serão atingidas as metas, mas isso ocorre devido a instabilidade atual e cenário político. No mês de outubro ouve uma recuperação nos rendimentos, porém o alcance das metas apresenta-se impossível devido a médio até o momento. O presidente coloca aos Conselheiros as novas regras relacionadas aos descontos para contribuição, no caso de quem recebe Função Gratificada, mediante autorização do servidor, para usufruir de incorporação de 20% a cada dois anos. Quanto a regulamentação do Comitê Financeiro passará a ser através de Lei, e três dos membros terão que possui a CPA 10/CGRPPS. O presidente coloca a possibilidade de o mandato do Comitê passar de dois para quatro anos, que é o prazo de duração da certificação, podendo ser reconduzido. Haverá a necessidade de designação de servidor para o cargo de Gestor Administrativo e Financeiro, o qual terá que possuir a Certificação CPA 10/CGRPPS e ficará responsável pelo gerenciamento, encaminhamento de relatórios, DIPR, elaboração e apresentação de prestação de contas anual, etc. O Presidente colocou em discussão a possibilidade de o referido gestor perceber gratificação pelo trabalho prestado ao fundo. A gratificação a ser paga ao Gestor ficou fixada em R\$ 900,00. O mandato do Gestor será de quatro anos, com possibilidade de recondução. Com relação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
EFETIVOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO - RPPS.

ao tempo de mandato do presidente, será de três anos, podendo ser reconduzido, por mais vezes se houver interesse. Os conselheiros ficarão três anos também, com possibilidade de recondução. Relativamente ficou definida a inclusão de dependente com até 24 anos, mediante contribuição de 3%, desde que não possua renda, esteja solteiro e estudando. Nos casos de contribuinte que pede para parar de contribuir para si ou para cônjuge, se houver um retorno ao Fundo a carência será de um ano. Todas as questões apresentadas foram avaliadas e aprovadas pelo Conselho por unanimidade. Nada mais havendo a constar, lavramos a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

ENAR DE FRANCESCHI
PRESIDENTE DO CONSELHO

GLADYS ELISABETH PAGEL DA SILVA

DINÉIA D'AVILA ANETER

FABIOLA SCHWANTZ HALBERSTADT

SELVIRA SCHULTZ DE MENEZES

ANGÉLICA LUCIANA PORTO

ELIANE DA SILVA GABE

Publicação por Afixação no Painei de
Publicações oficiais da Pref. Mun. Cerro
Branco. Retirado em 24/11/18.....

.....
Seção Matrícula
ENAR DE FRANCESCHI
Presidente FUNPREVCB
RPPS - Cerro Branco - RS
Matrícula: 1189-4